ACTA N.º 1

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de 2 postos de trabalho em funções públicas, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, área de serviços gerais - CROAC, em contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, no Edifício dos Paços do concelho de Porto de Mós, na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Porto de Mós, em reunião ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2026, à abertura de procedimento concursal para provimento de posto de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Porto de Mós, em particular, para ocupação de 2 postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional, por tempo determinado, a afetar à Divisão de Ambiente, Águas e Saneamento, e atento o despacho, do Presidente da Câmara, que designou a constituição do Júri deste procedimento, nomeadamente:

Presidente do Júri: Patrícia Alexandra Vala Carreira, Chefe da Divisão de Ambiente, Águas e Saneamento (DAAS);

1.º Vogal efetivo: Giulia Stefanelli de Lima, Técnica Superior (Medicina Veterinária);

2.º Vogal: Paula Cristina Batista Carvalho Chareca, Técnica Superior (Gestão de Recursos Humanos).

E, no uso da competência decorrente do n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (doravante designada de Portaria), reuniu o presente Júri a fim de deliberar os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de seleção e fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método.

Assim tendo em conta o conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar, os requisitos legais exigíveis para o seu exercício, deliberou o Júri, por unanimidade, o seguinte:

1 - Descrição genérica das funções:

Exercer funções em concordância com as competências e atribuições constantes da estrutura orgânica dos serviços e do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma Lei, ao qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional.

2 - Caraterização do posto de trabalho de acordo com o respetivo perfil de competência:

Tratamento e higiene animal, prestar assistência nos cuidados de higiene e tratamento de animais

Paços do Concelho · Praça da República · 2484-001 Porto de Mós 244 499 600 geral@municipio-portodemos.pt www.municipio-portodemos.pt

doentes ou em recuperação; Limpeza e desinfeção, assegura a lavagem e desinfeção das instalações do canil e do gatil, bem como a higienização dos espaços comuns e instalações sanitárias; Captura e recolha, colaborar na captura de animais errantes na via pública; Recolha de cadáveres, proceder à recolha de cadáveres de animais na via pública; Manutenção e equipamentos, zelar pela correta utilização dos equipamentos e assegurar tarefas de manutenção que se enquadrem nas funções atribuídas; Apoio ao funcionamento do CROAC, executar tarefas operacionais necessárias ao funcionamento regular do centro, incluindo outras tarefas afins ou funcionalmente ligadas, nos termos legais; Executar outras tarefas de natureza operacional enquadradas nas atribuições da Divisão e compatíveis com a carreira e categoria, determinadas pelos superiores hierárquicos; O exercício das funções pressupõe capacidade de trabalho em equipa, sentido de responsabilidade, disponibilidade para a execução de tarefas diversificadas e cumprimento das regras de segurança aplicáveis.

3 – Métodos de Seleção:

Os métodos de seleção a utilizar são, os previstos no artigo 36.º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, serão os seguintes:

a) Avaliação Curricular (AC), incidente especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançadas;

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) exigíveis ao exercício da função. Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, e a respetiva ordenação final (OF) resultará da aplicação da seguinte fórmula:

OF = (AC x 70%) + (EAC x 30%)

3.1. A **Avaliação Curricular** visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, de acordo com os seguintes parâmetros:

HL - Habilitação Literária

FP - Formação Profissional

EP - Experiência Profissional

AD - Avaliação de Desempenho

Paços do Concelho • Praça da República • 2484-001 Porto de Mós 244 499 600 geral@municipio-portodemos.pt www.municipio-portodemos.pt

A avaliação curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média ponderada das classificações dos elementos a avaliar, seguindo o seguinte critério:

AC = (HLx30%) + (FPx30%) + (EPx30%) + (ADx10%) Em que:

i) Habilitação Académica (HA):

A habilitação académica deverá ser certificada pelas entidades competentes igual, equivalente ou superior à exigida para integração nas carreiras / categorias visadas nos presentes procedimentos e será avaliada até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

- Habilitação exigida – 18 valores;
- Habilitação superior à exigida – 20 valores.

Os candidatos deverão ser detentores da escolaridade obrigatória por referência à data de nascimento, insuscetível de substituição por adequada formação ou experiência profissional.

ii) Formação Profissional (FP):

A formação profissional visa aumentar a eficácia e a eficiência dos serviços através da melhoria da produtividade do capital humano, pelo que este fator integra obrigatoriamente o método de avaliação curricular.

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de dias ou de duração da ação e a data de realização. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias. No caso da não apresentação de documentos comprovativos da realização da formação profissional, a mesma não poderá ser considerada.

Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

- Sem Formação - 10 valores
- Formação relevante < 25 horas - 11 valores
- Formação relevante >=25 e < 50 horas - 12 valores
- Formação relevante >=50 e < 75 horas - 14 valores
- Formação relevante >= 75 e < 100 horas - 16 valores
- Formação relevante >= 100 e < 125 horas - 18 valores
- Formação relevante >= 125 horas - 20 valores

Apenas se considera a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento

Paços do Concelho • Praça da República • 2484-001 Porto de Mós 244 499 600 geral@municipio-portodemos.pt www.municipio-portodemos.pt

profissional desde que relacionadas com o posto de trabalho a ocupar.

iii) Experiência Profissional (EP):

Neste fator pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para o posto de trabalho em questão, ou seja, o grau de adequação entre as funções / atividades já exercidas e as atividades caraterizadoras do posto de trabalho a ocupar.

Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, e apenas será considerada a experiência profissional que seja similar às funções descritas no Ponto 2.

- Sem experiência - 10 valores
- Experiência até 2 anos - 12 valores
- Experiência de 2 anos a 4 anos - 14 valores
- Experiência de 4 anos a 6 anos - 16 valores
- Experiência de 6 anos a 8 anos - 18 valores
- Experiência > 8 anos - 20 valores

IV) Avaliação de Desempenho (AD):

Será considerado o último período de avaliação em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição, competência ou atividade idênticas às do(s) posto(s) de trabalho a ocupar, multiplicando-se por 4 a avaliação quantitativa, de forma a ser expressa numa escala de 0 a 20 valores.

Caso o último ano avaliado não tenha sido ao abrigo do SIADAP, para a conversão da nota da AD, multiplicar-se-á a mesma pelo valor necessário a que esta entre numa escala de 0 a 20 valores.

Caso o candidato não tenha sido avaliado ou tenha sido avaliado no âmbito de outras funções, ser-lhe-á atribuída a classificação de 10 valores neste parâmetro, no cumprimento do disposto da alínea c), do n.º 2, do artigo 20.º da Portaria.

3.2. A **Entrevista de Avaliação de Competências** visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Esta entrevista deverá permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e evidenciadas pelo candidato.

3.2.1. A Entrevista de Avaliação de Competências, é composta por um conjunto de questões diretamente relacionadas com perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. As competências a avaliar, conforme perfil de competências previamente definido e consideradas

Paços do Concelho • Praça da República • 2484-001 Porto de Mós 244 499 600 geral@municipio-portodemos.pt www.municipio-portodemos.pt

basilares para o exercício da função, bem como a respetiva ponderação na nota final desta entrevista, são as seguintes:

A – Orientação para o serviço público:

Atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública ao serviço do interesse coletivo.

Traduz-se, nos seguintes indicadores comportamentos:

1. Atua em conformidade com os princípios da AP e com as normas e procedimentos definidos para o exercício da sua atividade.
2. Atua de forma alinhada com o interesse público, sinalizando situações de não conformidade.
3. Mostra-se atento e respeitador do outro no exercício da sua atividade, garantindo o interesse público.

B – Orientação para a colaboração:

Estabelecer relações efetivas com os seus interlocutores, contribuir para uma rede relacional colaborativa e promover um clima de bem-estar para alcançar objetivos comuns.

Traduz-se nos seguintes comportamentos:

1. Estabelece de forma proativa relações de trabalho colaborativas.
2. Reconhece a contribuição dos outros.
3. Apresente contributos para os objetivos comuns.

C – Orientação para os resultados:

Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública.

Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

1. Atua centrado/a nos objetivos definidos para alcançar resultados;
2. Utiliza os recursos de trabalho disponíveis de forma sustentável;
3. Identifica e cumpre os padrões de qualidade estabelecidos, tendo em vista os resultados a alcançar.

D – Gestão do Conhecimentos:

Adquirir, atualizar e aplicar o conhecimento, partilhar o conhecimento e garantir a captura, armazenamento e acesso às informações e ao conhecimento na Organização.

Paços do Concelho • Praça da República • 2484-001 Porto de Mós 244 499 600 geral@municipio-portodemos.pt www.municipio-portodemos.pt

Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

1. Demonstra atitude recetiva em relação à aquisição de novos conhecimentos e competências.
2. Aplica autonomamente os conhecimentos necessários ao exercício da sua atividade.
3. Facilita o acesso e disponibiliza informações e documentos, dentro dos limites da legalidade, mantendo-os organizados.

E – Organização, planeamento e gestão de projetos.

Assegurar uma utilização metódica de informações equipamentos, garantir o cumprimento de prazos, procedimentos, custos e padrões de qualidade, gerir as expectativas das partes interessadas, realizar ou respeitar o planeamento da atividade, sua e de outros, e prepara antecipadamente para as tarefas e atividades.

Traduz-se nos seguintes comportamentos:

1. Executa as tarefas segundo uma ordem lógica, de forma a garantir o seu cumprimento.
2. Cumpre o planeamento estabelecido para as suas tarefas.
3. Identifica e sinaliza riscos ao cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade exigidos, no âmbito da sua intervenção nos projetos.

F – Inteligência Emocional:

Gerir as emoções, mostrar empatia e sensibilidade às emoções dos outros e tomar decisões equilibradas e refletidas.

Traduz-se, nos seguintes comportamentos:

1. Mantém um desempenho estável mesmo em ambientes de pressão e face a críticas e contrariedades.
2. Demonstra preocupação com o bem estar dos outros.
3. Toma decisões ponderadas e que respondem adequadamente às exigências do relacionamento interpessoal e da segurança de pessoas e bens.

Valoração	Classificação
Evidência de 3 indicadores comportamentais da competência	20 valores
Evidência de 2 indicadores comportamentais da competência	16 valores
Evidência de 1 indicadores comportamentais da competência	12 valores
Não evidência de indicadores comportamentais da competência	8 valores

3.2.3. A classificação a atribuir a cada uma das competências será expressa numa escala de 0 a 20

Paços do Concelho • Praça da República • 2484-001 Porto de Mós 244 499 600 geral@municipio-portodemos.pt www.municipio-portodemos.pt

valores, com expressão até às centésimas, aplicando a seguinte fórmula:

EAC = (A+B+C+D+E+F) /6

3.2.4. Duração aproximada da Entrevista de Avaliação de Competências: 20 minutos.

4. Critério de desempate:

Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria. Caso subsista o empate após a aplicação dos referidos critérios, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- Candidato com maior número de horas de formação profissional na área a concurso nos últimos 2 anos.

5. Os candidatos consideram-se excluídos, numa das seguintes situações:

a) Quando não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção para que hajam sido convocados;

b) Quando no decurso de um método de seleção apresentem a respetiva desistência;

c) Quando obtenham uma classificação inferior a 9,50 valores no método de seleção, não lhes sendo por isso aplicado o método de seleção ou fase seguinte;

6. Notificações dos candidatos:

As notificações dos candidatos serão efetuadas de acordo com o artigo 6.º da Portaria. O endereço eletrónico a considerar para efeitos de notificação dos candidatos será o constante do formulário de candidatura.

7. Audiência prévia dos candidatos:

Os candidatos/as que queiram usar do Direito de Audiência Prévia, deverão, obrigatoriamente, utilizar a plataforma de recrutamento do Município de Porto de Mós, https://online.municipio-portodemos.pt/.

8. Lista de Ordenação Final dos Candidatos/as Aprovados/as:

Após a conclusão da Audiência Prévia, a lista da ordenação final dos/as candidatos/as aprovados, acompanhada das restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos/as, será submetida a homologação do Presidente da Câmara Municipal e publicada na na página eletrónica desta Autarquia em: https://www.municipio-portodemos.pt/p/recrutamento.

9. – Será constituída reserva de recrutamento por um período de 18 meses, de acordo com o disposto no art.º 35.º da Portaria.

Paços do Concelho · Praça da República · 2484-001 Porto de Mós 244 499 600 geral@municipio-portodemos.pt www.municipio-portodemos.pt

10. Quota de emprego para pessoas com deficiência:

11. Será garantida a quota prevista no n.º 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para o preenchimento dos lugares postos a concurso, aos candidatos com deficiência devidamente comprovada, com incapacidade igual ou superior a 60%.

12. Para efeitos de admissão aos procedimentos concursais, e nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar no formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e indicar se necessitam de meios/condições especiais para a realização dos métodos de seleção.

13. Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da LTFP e nas alíneas b) e c), do n.º 1 e n.º 3, do artigo 11.º da Portaria, os presentes procedimentos concursais, para além da publicação do aviso em Diário da República, por extrato, será publicitado:

a) Na Bolsa de Emprego Público (BEP), por publicação integral;

b) No site desta Autarquia, https://www.municipio-portodemos.pt/p/recrutamento, por publicação integral, disponível para consulta a partir da data da presente publicação na BEP.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que vai ser assinada pelos membros júri.

O Júri do procedimento concursal

PATRÍCIA ALEXANDRA VALA CARREIRA
Digitally signed by PATRÍCIA ALEXANDRA VALA CARREIRA
Date: 2026.10.26 10:50:49 +00:00

Giulia Stefanelli de Lima
Digitally signed by Giulia Stefanelli de Lima
Date: 2026.10.26 11:38:51 +00:00
Local: Portugal

PAULA CRISTINA BATISTA CARVALHO CHARECA
Digitally signed by PAULA CRISTINA BATISTA CARVALHO CHARECA
Date: 2026.10.26 14:26:35 +00:00

Paços do Concelho · Praça da República · 2484-001 Porto de Mós 244 499 600 geral@municipio-portodemos.pt www.municipio-portodemos.pt